

Legislação e Credenciais PARA ATUAR COMO Designer de Interiores

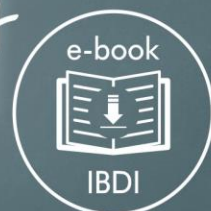


Foto: Freepik

A Profissão de Design de Interiores foi regulamentada pela Lei nº 13.369, de 12 de dezembro de 2016. A Lei foi sancionada reconhecendo o título de designer de interiores, independente da formação, ou seja, não há distinção entre as atribuições de egressos de cursos técnicos e cursos superiores, podendo atuar na área engenheiros, arquitetos e até autodidatas.

Contudo, saiu uma resolução do *CFT- Conselho Federal Técnico*, que dispõe sobre as prerrogativas e atribuições dos profissionais Técnicos habilitados em Design de Interiores, anunciando que estes profissionais que almejam exercer a profissão, atuar no mercado de trabalho assinando projetos e executando obras, devem obter credenciais, ou seja, o Registro Profissional.



E o que seria este registro profissional ?

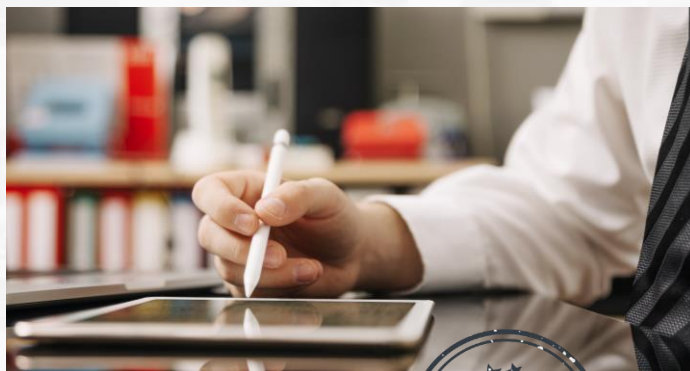
O registro profissional é uma habilitação necessária para o exercício de algumas profissões. Concluir um curso é um importante passo para quem deseja iniciar uma carreira profissional. Porém, em muitos casos, para que você exerça uma atividade dentro da área em que se formou, além do diploma é preciso emitir um registro profissional.

Os benefícios de um registro profissional são diversos, dentre eles: uma maior segurança em relação aos profissionais atuantes no mercado, aquisição de diversos direitos e deveres, prestar concursos e, claro, dar à sociedade uma satisfação em relação as atividades que demandam fiscalização maior.



Registros profissionais respaldam os profissionais e geram credibilidade, pois demonstram que estão aptos e legalmente habilitados a exercer plenamente a profissão!

Os arquitetos obtém o registro profissional por meio do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Engenheiros através do CREA - Conselho Regional de Engenharia, e os Designers de Interiores através do CRT - (Conselho Regional Técnico).



CAU



CRT



CREA

Estas três classes de profissionais, que geralmente trabalham em colaboração, necessitam emitir um **Documento de Responsabilidade Técnica** onde eles se responsabilizam pelos projetos e/ou pela execução de suas devidas obras. Este documento, portanto, é a garantia da população de que está contratando e executando a obra com qualidade e segurança, afinal, apenas profissionais legalmente habilitados podem de fato emití-lo.



O Documento de Responsabilidade Técnica:

- ✓ Registra as atividades técnicas solicitadas para o qual foi contratado.
- ✓ Garante os direitos autorais e comprova a existência de um contrato, até mesmo se ele for verbal, comprovando a prestação do serviço.
- ✓ Serve como documento comprobatório dos seus trabalhos, pois registra o seu acervo técnico.



Evitando problemas Futuros

Poder emitir o documento de responsabilidade técnica, evita problemas com fiscalização da obra e, principalmente aborrecimentos com o cliente que pode ter sua obra eventualmente atuada por irregularidades. Por isso é importante que faça uso porque em algum momento da profissão, irá precisar.



Nomenclatura para o Documento de Responsabilidade Técnica:

Cada conselho instituiu uma denominação própria para o documento de responsabilidade técnica.

O CREA utiliza a denominação de ART que quer dizer Anotação de Responsabilidade Técnica.

O CAU utiliza o termo RRT - Registro de Responsabilidade Técnica.

Já o CRT utiliza a denominação TRT que quer dizer Termo de Responsabilidade Técnica, ao qual os designers de interiores são acreditados.



MAS ATENÇÃO:

Nem todas as escolas de design de interiores podem diplomar o aluno para obter o registro profissional (CRT) para atuar de forma plena.



Vale ressaltar também que as profissões de arquitetura e engenharia lhes dão o direito de projetar e executar obras de interiores, porém, a grade curricular desses cursos é composta de nenhuma disciplina voltada ao design de interiores e, quando composta, é ministrada de forma pouco significativa. Não é difícil, portanto, encontrar muitos destes profissionais realizando cursos de design de interiores.



Reserva Técnica

A RT - **Reserva Técnica** não tem nada a ver com a ART, TRT e RRT embora muitos confundem.

A RT trata-se de um valor pago ao designer de interiores por indicar um produto ou serviço de uma empresa parceira ao seu cliente. Geralmente corresponde a uma porcentagem sobre o valor da compra. Muitas lojas trabalham com este tipo de comissão. Exemplos: lojas de iluminação, materiais de construção, móveis planejados, entre outros.

A RT gera muita polêmica porque o que acontece é que muitos profissionais reduzem o valor cobrado nos projetos que desenvolvem e também nas assessorias porque contam com o recebimento dos valores da Reserva Técnica.



O profissional geralmente trabalha com a RT utilizando umas destas 3 formas:

- ✓ **a-** Desenvolve os projetos com valores menores e aceita a comissão da empresa sem informar o cliente.
- ✓ **b-** Informa o cliente que o valor do projeto é menor porque ele vai receber comissão das empresas que ele indicar pra realizar a execução da obra.
- ✓ **c-** Cobra o valor correto do projeto, informa o cliente sobre a comissão que recebe e no caso do cliente não aceitar, o profissional ao receber a comissão, repassa ao cliente.

Infelizmente alguns profissionais desvirtuam a RT, especificando os materiais de forma tendenciosa dando preferência para marcas que melhor lhe pagam a comissão, induzindo o cliente a comprar a marca, que pode não ser a melhor solução, opção para ele. E isso pode interferir tanto na qualidade do produto e da execução, como também em um orçamento mais oneroso para o cliente.

O arquiteto e urbanista não pode receber a RT, conforme determina o inciso VI do art. 18 da Lei nº12.378, de 2010 e o 3.2.16 da Resolução nº 52, de 6 de setembro de 2013, CAU/BR.

Credenciais ABD e CRT

EXISTE DIFERENÇA ENTRE ABD E CRT?

Sim. A ABD é uma associação de classe que congrega profissionais que trabalham com design de interiores, realizando eventos e palestras sobre o segmento.

Já o CRT é um conselho orientador e fiscalizador dos exercícios profissionais, que inclui as atividades dos designers de interiores, com o objetivo de defender a sociedade das práticas ilegais dos ofícios, além de promover a valorização profissional. A fiscalização baseia-se em visitas dos agentes fiscais nas obras, para averiguar o cumprimento das responsabilidades técnicas dos serviços efetuados. Todo contrato para a execução de obras fica sujeito a TRT.



Por fim, vale lembrar que a profissão de Design de Interiores está sendo muito difundida e com isso a necessidade de profissionalização técnica é iminente e não é uma coisa que poderá ser negligenciada futuramente.

Dessa forma, a obtenção do Registro Profissional torna-se eminente, pois, é uma forma de demonstrar que passaram por um programa específico de estudo e estão legalmente habilitados a exercer plenamente a profissão.



Gostamos de compartilhar o que fazemos de melhor: ajudar pessoas com paixão por design de interiores, pessoas assim como você, a descobrir como é fácil aprender as habilidades desta área, estudando conosco.

Programa de Formação Profissional em
DESIGN DE INTERIORES

Lapidar **Talentos**. Transformar o **Mundo!**

www.ibdi-edu.com.br



-  @ibdioficial
-  ibdinovidades
-  ibdiedu
-  ibdidesign
-  47 9 9222.6073